COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 5.104, DE 2001

Institui o dia do Peão de Rodeio.

Autora: Deputada Nair Xavier Lobo

Relator: Deputado Flávio Arns

PARECER VENCEDOR

A proposição em epígrafe tem por objetivo declarado homenagear o peão de rodeio. Implicitamente, trata de reconhecer a crescente importância de um evento turístico e desportivo representativo da cultura rural brasileira.

Em voto solidamente fundamentada na Súmula de Recomendações, adotada por esta Comissão para orientação dos relatores, foi sugerida a rejeição da matéria. Contudo, chamado a opinar, o plenário da Comissão não acolheu o voto do relator, cabendo-nos. por especial deferência da Sra. Presidente, a elaboração do parecer vencedor, favorável à aprovação do projeto.

De fato, é forçoso reconhecer que, sem prejuízo da essência da Súmula de Recomendações, existem as exceções. Ou seja, nem sempre a instituição oficial de datas comemorativas de categoria profissional ou segmento social configura uma ingerência indevida do poder público na vida privada. Em situações especiais, datas comemorativas desta natureza podem revestir-se de alta significação, nos termos do art. 215, *caput*, da Constituição Federal.

É indiscutível que o rodeio está se impondo rapidamente não só como uma paixão nacional, atraindo, anualmente, milhões de aficionados, mas também num negócio altamente rentável, envolvendo rodeios, agências de turismo,

empresas de transporte, indústrias alimentícias e fonográficas, shows, moda, hotelaria, carros, música, - todo um mercado *country*, em síntese.

O rodeio expressa, na verdade, um estilo de vida, a revelar nossa origem e nossas raízes rurais, bem como nossa vocação agropastoril. Daí a sua especial importância nos estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Diversas cidades do nosso interior disputam o título de capital *country* do Brasil: Barretos, Goiânia, Uberlândia, entre outras.

A instituição do Dia do Peão Boiadeiro, pois, além de ser uma justa homenagem aos nossos *cowboys* e *cowgirls*, valoriza o trabalho dos nossos tropeiros, seleiros, ferradores, locutores, instrutores de equitação e montaria, compositores de música sertaneja, organizadores de eventos, vaqueiros, imprensa especializada e outros profissionais do rodeio.

É, também, uma manifestação de apoio ao Calendário Nacional de Rodeio, com suas centenas de vaquejadas, exposições agropecuárias, rodeios crioulos, copas eqüestres, rodeio-shows e, principalmente, festas do peão, que fazem a alegria dos brasileiros que moram no interior e sustentam o desenvolvimento de muitas cidades cuja história está associada à pecuária.

Estas as razões por que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.104, de 2001.

Sala da Comissão, em de de 2002

Deputado Flávio Arns Relator